

## Governo do Estado da Paraíba Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Sustentabilidade Superintendência de Administração do Meio Ambiente



## CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL

**DELIBERAÇÃO Nº 5401** 

O CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO ESTADO DA PARAÍBA - COPAM, em sua 747ª Reunião Ordinária, realizada em 16 de março de 2023, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Estadual de 1989, pela Lei Estadual nº 4.335, de 16 de dezembro de 1981, modificada pela Lei Estadual nº 6.757, de 08 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 21.120, de 20 de junho de 2000, tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, de 13 de novembro de 1991. **Processo SUD-PRC-2022/06746** – **PATRÍCIA MELO SILVA DA COSTA** – Auto de Infração Nº 21601 - Local da Infração: Rua Aluizio Alves Pereira - Distrito Mecânico - Mamanguape/PB.**DELIBERA:** 

Art. 1ºO Plenário aprovou por unanimidade, o Parecer do Conselheiro Relator, sendo favorável a manutenção do Auto de Infração n° 21601, mantendo o valor da multa em R\$ 1.000,00 (um mil reais), com a possibilidade de desconto de 30%.

Art. 2º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Roanny Viana de Barros Secretária Executiva do COPAM Isis Rafaela Rodrigues da Silva Presidente do COPAM

Publicada no DOE em 25 de março de 2023.